ESTADO DE GOIÁS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência de Licenciamento Ambiental

Gerência de Licenciamento de Atividades Agropecuárias e de Conversão do Uso do Solo

Solicitação nº: 57253/2023
Processo nº: 20238279
Empreendedor: ON BARRO ALTO II GERACAO DE ENERGIA SPE LTDA (47.125.817/0001-50)
Empreendimento: LT 69 KV - UFV BARRO ALTO II - BARRO ALTO (GO)

PARECER TÉCNICO GESOL/SLA Nº 049/2024: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE FAUNA

Trata-se de processo protocolado no Sistema IPÊ, contendo requerimento de Licença Ambiental Ordinário (LAO) para as atividades de Conversão do uso do solo (asv), em área de vegetação nativa mesmo que campestre, para implantação de empreendimentos lineares, de geração de energia hidráulica, abastecimento público de água ou tratamento de esgoto, sem licença de instalação, com área de 3,7559 hectares, classificada como sendo Classe 4, devendo assim atender as exigências mínimas contidas no Termo de Referência que estabelece os critérios para a obtenção de licença para a atividade requerida.

I. DOCUMENTO ANALIZADO:

"ESTUDO DIAGNÓSTICO, INDICANDO AS ESPÉCIES DE FAUNA, QUE PODERÃO SER AFETADAS PELO EMPREENDIMENTO – AGOSTO 2023"

II. EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

1. LEVANTAMENTO/DIAGNÓSTICO	
1. Necessário Apresentação de Projeto, com anotação de responsabilidade no respectivo Conselho de Classe considerando as seguintes exigências:	**ATENDE**
I. Indicação do coordenador e dos responsáveis técnicos, com as devidas anotações de responsabilidade nos respectivos conselhos de classe, bem como apresentação dos comprovantes de regularidade do Cadastro Técnico Federal;	**ATENDE**
II. Identificação de área para a possível soltura dos espécimes resgatados durante a etapa de resgate da fauna acompanhado de parecer comviabilidade ambiental para este fim, devidamente justificado.	**ATENDE**
III. Informações acerca das Unidades de Conservação próximas.	**ATENDE**

OBSERVAÇÃO: Deverão esclarecer se as Áreas de Amostragem e Soltura estão contidas em Unidade de Conservação ou suas respectivas Zonas de Amortecimento.	**ATENTE**
IV. Lista de espécies da fauna descritas de provável ocorrência na AII, AID e ADA, considerando mastofauna, avifauna, herpetofauna, polinizadores (incluindo artrópodes sociais, especificamente abelhas silvestres nativas), ictiofauna nos casos de supressão de mata ciliar, baseada em dados secundários, inclusive com indicação de espécies constantes em listas oficiais de fauna ameaçada com distribuição potencial na área do empreendimento.	**NÃO ATENDE**
V. Descrição detalhada da metodologia a ser utilizada no registro de dados primários (transectos, observação direta ou indireta, cama de pegadas, armadilhas fotográficas entre outras), de cada uma das Classes de vertebrados e Classes de invertebrados (com especial atenção nos Artrópodes Sociais Abelhas Silvestres Nativas), com ênfase aquelas ameaçadas de extinção que tenham ocorrência no local do empreendimento, de focos epidemiológicos (quirópteros e entomofauna), de espécies potencialmente invasoras, inclusive domésticas, com ênfase aquelas ameaçadas de extinção que tenham ocorrência no local do empreendimento;	**ATENDE**
VI. Definição dos pontos amostrais, devendo considerar sempre pontos dentro da AID e ADA, considerando barreiras naturais, obstáculos geográficos, áreas antrópicas, entre outros;	**ATENDE**
VII. Definição do esforço amostral empregado no levantamento de cada grupo faunístico;	**ATENDE**
VIII. Definição do esforço de campo (horário) de todas as metodologias, respeitando os períodos de maior atividade de cada táxon estudado (matutino, vespertino, noturno e crepuscular);	**ATENDE**
IX. Demonstrar a curva de acúmulo de espécies (curva do coletor) intencionando indicar que o esforço amostral empregado foi adequado;	**ATENDE**
X. Indicar o local de tratamento de espécimes debilitados ou que sofreram injúrias durante o manejo para diagnóstico, indicando a forma de transporte e a destinação final;	**NÃO SE APLICA**
XI. Apresentar informação referente ao destino pretendido para material biológico a ser coletado, com anuência da instituição onde o material será depositado.	**NÃO SE APLICA**
OBSERVAÇÃO: Os documentos, programas e relatórios protocolados deverão ser rubricados por página e assinados pelos responsáveis técnicos de cada grupo taxonômico.	**ATENDE**

OBSERVAÇÃO: Deverão considerar minimamente as seguintes determinações para emprego do esforço amostral:	**ATENDE**
2. RESULTADOS A SEREM APRESENTADOS EM RAZÃO DA FEITURA DO DIAGNÓSTICO	
1. Em razão da feitura do Projeto para o Diagnóstico/Levantamento para o Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental, deverão apresentar-nos resultado, considerando as seguintes informações mínimas:	**NÃO ATENDE**
I. Lista das espécies encontradas, na AID e ADA, considerando cada uma das Classes de vertebrados e Classes de invertebrados (com especial atenção nos Artrópodes Sociais Abelhas Silvestres Nativas), com ênfase aquelas ameaçadas de extinção que tenham ocorrência no local do empreendimento, de focos epidemiológicos (quirópteros e entomofauna), de espécies potencialmente invasoras, inclusive domésticas;	**NÃO ATENDE**
II. Caracterização do ambiente na área de influência do empreendimento na AII, AID e ADA, indicando tipos de habitats encontrados, inclusive de áreas anteriormente antropizadas;	**ATENDE**
OBSERVAÇÃO: Os habitats deverão ser mapeados demonstrando tamanhos, indicando os pontos amostrados (georreferenciados) para cada grupo taxonômico;	**ATENDE**
III. Dados concernentes a estabilização da curva do coletor, curva de acúmulo de espécies e curva de rarefação, atestando a eficiência e suficiência do esforço empregado;	**ATENDE**

III. CONSIDERAÇÕES

O estudo não contemplou os itens solicitados na avaliação anterior, onde:

- As modificações solicitadas em relação a utilização das listas constantes na Sociedade Brasileira de Herpetologia para anfíbios (Guedes *et al*., 2021) e na Sociedade Brasileira de Mastozoologia (Abreu *et al*., 2023) não foram acatadas. Além disso, os diversos erros ortográficos permanecem para muitas nomenclaturas.

- Fontes de dados importantes como Wiki aves não são utilizadas para compor os dados secundários.

- É necessário apresentar uma discussão sobre o que os dados secundários representam, inclusive trazer relações com os dados primários.

- Os dados primários possuem os mesmos erros dos dados secundários - a classificação de espécies em desacordo com as listas oficiais em relação a nomenclatura.

- Não são apresentadas a base das informações para afirmar que não há endemismos.

- Não há classificações nos artigos da lista oficial da CITES (2021).

- O relatório de rotas migratórias do ICMBio foi um dos pontos cobrados. Embora tenha sido apresentado que "de acordo com o relatório do ICMBio, feito para analisar as espécies de aves migratórias do Brasil, não foi detectada a presença de nenhuma espécie migratória durante a amostragem", essa informação diverge do que é encontrado no relatório mais recente do ICMBio. Percebe-se também que não foi realizada nem mesmo a consulta na lista para saber qual grupo faunístico é contemplado, sendo evidenciado quando o RT cita um grupo da fauna que não é citado no relatório ICMBio (herpetofauna). Assim, é necessário que o RT consulte e utilize o Relatório de espécies migratórias do ICMBio para a classificação das espécies migratórias.

IV. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

O diagnóstico continua sem cumprir os itens constantes no termo de referência. Além disso, foram apresentadas informações que não condizem com os dados solicitados e informações importantes não apresentam o embasamento na literatura para o que foi mostrado. Tornando-se necessário que os pontos não atendidos e que são exigidos no Termo de Referência, sejam apresentados de forma satisfatória em um novo documento para a emissão das licenças necessárias. É válido ressaltar que todas as listas pedidas são verificadas por linha.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

Mariana R. Guedes

Mariane Rodrigues Guedes
Técnica Ambiental (Bióloga)
Superintendência de Licenciamento Ambiental